

Parecer Técnico IEF/NAR VIÇOSA nº. 1/2025

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2025.

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RAINHA DA AREIA LTDA	CPF/CNPJ: 37.893.711/0001-42
Endereço: SITIO FLORESTA, s/n	Bairro: ZONA RURAL
Município: BARRA LONGA	UF: MG
Telefone: (31) 99872 5555	E-mail: geralda@lithosgeologia.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3    ( X ) Não, ir para o item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ANTÔNIO SIQUEIRA CARNEIRO	CPF/CNPJ: 274.115.406-68
Endereço: AVENIDA PEDRO JOSÉ PIMENTA, 59 - Ap.101	Bairro: CENTRO
Município: BARRA LONGA	UF: MG
Telefone:	E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA MATEUS COELHO	Área Total (ha): 262,9420
Registro nº: Matrícula nº 36.473 - CRI: PONTE NOVA/MG	Município/UF: BARRA LONGA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3105707-7B67.6494.E3E2.4227.A430.5157.3AA1.89EE	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,2249	ha

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,2249	ha	23 K	701.713	7.753.701

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração de areia, cascalho e minério de ouro	0,2249

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Não se aplica			

#### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/10/2024

Data da vistoria: 21/11/2024

Data de solicitação de informações complementares: 26/11/2024

Data do recebimento de informações complementares: 12/12/2024

Data de emissão do parecer técnico: 16/01/2025

#### 2. OBJETIVO

O objetivo do requerimento é a concessão de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) através da intervenção sem supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP, inserida no imóvel denominado Fazenda Mateus Coelho, Zona Rural, município de Barra Longa/MG, com o propósito de extração de areia, cascalho e minério de ouro, no leito do Rio do Carmo.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

#### **3.1 Imóvel rural:**

O imóvel em questão é denominado Fazenda Mateus Coelho, Zona Rural, município de Barra Longa/MG, com área total de 262,95 ha, correspondente a 10,1135 módulos fiscais, conforme o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

#### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3105707-7B676494E3E24227A43051573AA189EE

- Área total: 262,95 ha

- Área de reserva legal: 52,59 ha, sendo 16,33 ha a recompor

- Área de preservação permanente: 46,02 ha, sendo 25,89 ha a recompor

- Área de uso antrópico consolidado: 210,01 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 36,25 ha

( ) A área está em recuperação: xxxx ha

( X ) A área deverá ser recuperada: 16,33 ha

- Formalização da reserva legal:

( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações declaradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) apresentado, estão em conformidade com a legislação vigente. A área existente de vegetação nativa/reserva legal, está conforme o mínimo de 20% da área total do imóvel (52,58 ha), sendo que parte dessa área está devidamente preservada ( 36,25 ha), e outra parte dessa área deverá ser recomposta (16,33 ha).

### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

A intervenção em APP, requerida, sem supressão de vegetação nativa, inserida no imóvel denominado Fazenda Mateus Coelho, Zona Rural, município de Araponga/MG, será necessária para a extração de areia, cascalho e minério de ouro, no leito do Rio do Carmo. Para o desenvolvimento das atividades será necessário intervir em uma área de 0,2249 ha, sendo essa área revestida por vegetação de gramíneas rasteiras.

Taxa de Expediente: Valor recolhido: R\$ 813,07 (DAE - documento nº 1401345388462). Data de quitação: 17/10/2024.

Taxa florestal: Não se aplica.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: Baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação da biodiversidade: Não está em prioritárias

- Unidade de conservação: Nenhuma classificação na área de intervenção solicitada

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não foram identificadas

- Outras restrições: Não foram identificadas

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Areia e cascalho são de grande importância para utilização em obra de infraestrutura e na construção civil, uma vez de que atende especificações exigidas como granulometria uniforme e partículas arredondadas. A Empresa destinará a sua produção ao abastecimento do mercado local e cidades vizinhas.

O minério de ouro encontra-se normalmente em estado puro, em forma de pepitas e depósitos aluviais, ou ainda, em pequenas inclusões de rochas metamórficas ou minerais como o quartzo. Por ser encontrado em concentrações baixas na natureza, o ouro será comercializado para instituições financeiras que efetuam compra de ouro.

Licenciamento ambiental: Código da atividade:

A-02-10-0 (Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho).

A-03-01-8 (extração de areia, cascalho para utilização na construção civil.

Classe 2; Modalidade LAS/RAS.

Processo ANM nº 830.615/2013, cujo titular é a empresa RAINHA DA AREIA LTDA.

Atividades desenvolvidas: Pretende-se implantar a atividade de extração de areia, cascalho, e minério de ouro, no leito do Rio do Carmo.

Atividades licenciadas: A-02-10-0 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho

A-03-01-8 - Extração de areia, cascalho para utilização na construção civil.

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

- Número do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

No dia 21/11/2024 foi realizada a vistoria no imóvel denominado Fazenda Mateus Coelho, Zona Rural do Município de Barra Longa/MG pelo Analista Ambiental do IEF-NAR/Viçosa, Martinho Cabral Paes, tendo como acompanhante o Analista Ambiental do IEF-NAR/Viçosa, Everaldo Ferraz Miranda. Também acompanharam a vistoria, os consultores da lithosgeologia, Geralda Hélia Tobias da Silva e Henrique Tobias.

No local foi analisada a viabilidade da liberação da área requerida para a Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), sem supressão da cobertura vegetal nativa, visando a extração de areia, cascalho e minério de ouro, no leito do Rio do Carmo. Para o desenvolvimento das atividades será necessário intervir em uma área de 0,2249 ha.

Foi observado que a área requerida para intervenção ambiental é revestida por vegetação de gramíneas rasteiras.

Foi identificada também a área a ser recomposta de 0,2460 ha, como proposta para compensação ambiental pela intervenção em APP, que está inserida na mesma propriedade da intervenção.

##### 4.3.1 Características físicas:

Topografia: A área do empreendimento está inserida no contexto do compartimento de Patamares do Alto Rio Doce, no domínio dos Planaltos do Leste de Minas (IBGE, 2012). Esta unidade geomorfológica apresenta como característica um modelado de dissecação homogênea, por vezes diferencial, o qual é preenchido nas margens das drenagens de maior porte por modelados deposicionais de Planícies aluviais. Tais características são percebidas como morros convexos suavizados e planícies de aplainamento.

A hipsometria do entorno do empreendimento se expressa entre 300 e 850 metros de altitude , sendo as áreas de maior altitude representadas por topes de morros distantes da rede de drenagem principal, enquanto as áreas de menor altitude são representadas pelos cursos hídricos. De acordo com a classificação da EMBRAPA (1999) os terrenos na área de estudo local apresenta declividade ondulada à suavemente ondulada.

Solo: Conforme o Mapa de Solos de Minas Gerais (SEMAP, 2010) a classe predominante na área do empreendimento e seu entorno próximo é o Argissolo Vermelho Amarelo eutrófico (PVAe). Também ocorrem na região, em locais mais afastados do empreendimento o Latossolo Vermelho Amarelo distrófico (LVAd) e o Latossolo Vermelho distrófico (LVd).

Hidrografia: O município de Barra Longa está localizado na região Hidrográfica do Atlântico Sudeste e suas drenagens fazem parte da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Essa bacia possui área de drenagem equivalente a 86.715 km<sup>2</sup>, sendo 86% desta localizada no Estado de Minas Gerais e 14% no estado do Espírito Santo. A porção mineira da bacia do Rio Doce é dividida nas sub-bacias do Rio Piranga, Rio Piracicaba, Rio Santo Antônio, Rio Suaçuí, Rio Caratinga, Rio Manhuaçu (ANA, 2016). A área do empreendimento está inserida na sub-bacia do rio Piranga, que tem cerca de 17.571 km<sup>2</sup>, sendo composta pelos rios Piranga, Carmo, Casca, Matipó e seus respectivos afluentes. (CBH – PIRANGA). Sua área abrange 77 municípios, onde 62 tem suas sedes municipais nos limites da bacia do rio Piranga, incluindo o município de Barra Longa, atravessado pelo rio do Carmo. O rio do Carmo nasce no município de Ouro Preto, tem como afluentes principais os rios Gualaxo do Sul, que nasce no município de Ouro Branco, e Gualaxo do Norte.

##### 4.3.2 Características biológicas:

Vegetação: Segundo a classificação apontada pelo IBGE (2019), o empreendimento está inserido nos domínios fitogeográficos da Mata Atlântica, que demonstra a distribuição espacial dos biomas. A cobertura vegetal regional considerando a bacia do rio Doce, tem o uso antrópico predominante de pastagens e outras áreas agrícolas (ANA, 2016). A paisagem apresenta-se fragmentada, representando um mosaico de fisionomias como áreas degradadas, pastos, áreas cultivadas e remanescentes florestais. Os fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual, fisionomia na qual as formações florestais se manifestam, geralmente estão distribuídos em topes de morros ou fundos de vales, acompanhando o leito dos rios e são circundadas por áreas antropizadas ou dominadas por pastagens.

Fauna: As peculiaridades climáticas e a distribuição da cobertura florestal regional propiciam a existência de uma fauna diversificada. Para tanto, foi levantada a probabilidade de ocorrência de algumas espécies:

Mastofauna: A distribuição das comunidades de mamíferos está ligada a características ambientais como o tipo de vegetação, a produção primária e o relevo (PERES, 2005; HAUGAASEN & PERES, 2005; GALETTI et al., 2010). As formações vegetacionais do estado de Minas Gerais sofrem a influência dos domínios da Amazônia, do Planalto Central e do Nordeste, sendo que no interior do Estado os biomas mais bem representados são o Cerrado e a Caatinga (IBGE, 2019). A Mata Atlântica é considerada um dos biomas mais ricos e exuberantes em biodiversidade de todo o planeta, abrigando cerca de 7% das espécies de vertebrados e vegetais conhecidos mundialmente (QUINTELA, 1990). Da biodiversidade que abriga este bioma, 73 espécies (40% da mastofauna brasileira) de mamíferos são exclusivas, consideradas endêmicas (FONSECA et al., 1999). Devido à necessidade de grandes áreas de vida e do consumo de

grande quantidade de suprimento alimentar, as riquezas de espécies de mamíferos de médio e grande porte, levantadas por registros primários, podem refletir bons indicadores sobre as condições de uma determinada área (PARDINI et al., 2006). No Brasil, de forma geral, as espécies de mamíferos mais sensíveis a impactos de origem antrópica de determinada área são em sua maioria representantes das ordens Primatas e Carnívora. Essas são as ordens que proporcionalmente possuem o maior número de espécies ameaçadas no Brasil, os primeiros por possuírem hábito associado à presença de florestas e os carnívoros por serem predominantemente predadores, apresentando baixas densidades populacionais, grande necessidade de espaço e frequentes conflitos com humanos (MMA, 2008). Ou seja, em áreas alteradas e fragmentadas, estes grupos são rapidamente reduzidos em escala local. Segundo Stallings et.al. (1990) são espécies muito comuns na bacia do rio Doce Marmosa cinerea (marmosa), Metachirus nudicaudatus (cuíca cauda de rato), Oryzomys capito (rato do mato), Akodon cursor (rato do chão), Cavia sp (cavia), Hydrochaeis hydrochaeris (capivara), Dasyprocta azarae (cutia), Artibeus lituratus (morcego da cara branca), Carollia perspicillata (morcego da cauda curta), Stunira lilium (morcego fruteiro), Vampyrops lineatus (morcego de linha branca), Noctilio leporinus (morcego pescador), Cebus apella (macaco prego), Callicebus personatus (guigó mascarado), Dasypus novemcintus (tatu galinha), Dusicyon thous (cachorro do mato), Eira barbara (irara), Tapirus terrestres (anta) e Sylvilagus brasiliensis (tapiti).

**Herpetofauna:** O Brasil é considerado como um dos países com maior diversidade deste grupo, com mais de 1.000 espécies de anfíbios e mais de 760 espécies de répteis incluindo Testudine s, Crocodylia e Squamata (Segalla et al. 2014, Costa & Bérnails 2014). Embora a Mata Atlântica seja altamente antropizada e degradada, este bioma grande riqueza de espécies e alto grau de endemismo, abrigando cerca de 540 espécies de anfíbios, das quais aproximadamente 90% são consideradas endêmicas (ASSIS, 2015).

De acordo com BERTOLUCI et. al. (2009) algumas espécies de anfíbios comuns na bacia do rio Doce são: Ischnocnema sp. (aff. juipoca) (rãzinha do capim), Dendropsophus decipiens (perereca do brejo), Hypsiboas albopunctatus (perereca araponga), Scinax fuscovarius (perereca de banheiro), Scinax luizotavioi (perereca mineira) e Physalaemus sp. (rã). Espécies de répteis incluem: Elapomorphus quinquelineatus (cobra papa lagarto), Imantodes cenchoa (dorme-dorme), Leptodeira annulata (serpente olho de gato anelada), Oxyrhopus clathratus (falsa coral), Thamnodynastes cf. nattereri (falsa jararaca), Tropidodryas striaticeps (jararaquinha), Micrurus frontalis (coral verdadeira) e Bothrops jararaca (jararaca). Nenhuma das espécies citadas como comuns na região estão na Lista das Espécies Brasileiras Ameaçadas de Extinção de Fauna de Minas Gerais (Fundação Biodiversitas, 2007), embora a degradação ambiental e descaracterização das fisionomias de Mata Atlântica nativa ofereça constante risco de redução da população das espécies de fauna, especialmente a herpetofauna que representa um grande indicador de qualidade ambiental.

**Avifauna:** A região leste do estado de Minas Gerais comporta elevada diversidade de aves, envolvendo aproximadamente 32% das espécies listadas para o Brasil (MACHADO & FONSECA, 2000). O Rio Doce é a principal bacia na região, onde se encontra um dos mais importantes trechos de Mata Atlântica de baixada, cuja área se insere no Parque Estadual do Rio Doce - PERD (IEF & ENGEVIX, 1994). As regiões da porção mineira da bacia do Rio Doce oferecem uma riqueza de aves muito expressiva, ocorrendo nessa região aproximadamente 393 espécies, com notável presença de táxons ameaçados pela perda de habitat (MACHADO, 1995). De acordo com FARIA et. al. (2006) na bacia do rio Doce tem-se a presença de espécies como Pyriglena leucoptera (papa-taoca do sul), Platyrinchus mystaceus (bico de espada de garganta branca) e Basileuterus hypoleucus (pula-pula de barriga branca). Espécies como T. solitarius (macuco), C. blumenbachii (mutum de bico vermelho), P. superciliosus (jacupemba), Saltator similis (trinca ferro) também são constantemente registradas na região, assim como Sporophila lineola (bigodinho), S. caerulencens (coleirinho), S. albogularis (golinho), S. angolensis (curió), Saltator atricollis (batuqueiro), Chrysomus ruficapillus (garibaldi), Carduelis magellanica (pintassilgo de cabeça preta). Ressalta-se como espécies com ocorrência na região e de interesse conservacionista especial Primolius maracana (maracanã), Jacamaralcyon tridactyla (cuitelão), Spizaetus tyrannus (gavião-pega-macaco) e Sporophila angolensis (curió), sendo que as duas primeiras são classificadas em estado de quase ameaça global, como Near Threatened – NT e, S. tyrannus e S. angolensis aparecem na lista da fauna ameaça do estado de Minas Gerais, categorizadas como “Em Perigo” e “Criticamente Em Perigo”, respectivamente (COPAM, 2010; MMA, 2022; IUCN, 2023). Em áreas que sofrem com algum nível de pressão antrópica, pela presença de atividades rurais e de mineração, é comum a ocorrência de espécies de aves oportunistas e de hábitos mais generalizados. Por outro lado, observa-se também a presença de áreas florestais em regeneração, e a presença de matas com melhor estrutura da vegetação, em algumas porções no entorno do empreendimento, o que favorece a distribuição de espécies florestais e a presença de táxons com maior sensibilidade ambiental.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

O local objeto de intervenção ambiental em APP sem supressão de vegetação, encontra-se na margem do rio do Carmo, próximo a uma estrada de acesso, e os arredores já se apresentam antropizados, com áreas de pastagem, acessos, e diversas edificações (curral, casa de caseiro, galpão de ordenha) ocupadas com atividade de pecuária leiteira. Vale destacar que a margem imediata do rio foi considerada para implantação do empreendimento devido à viabilidade técnica da deposição do material dragado em terra firme e em local onde o relevo é mais adequado ao longo da faixa da propriedade que margeia o rio do Carmo. Além disso, foi levado em consideração as atividades já praticadas no imóvel, optando por um espaço que não comprometesse a agropecuária local, e que não colocasse em risco as pessoas ocupadas nesse setor da propriedade.

#### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Após as análises documentais e dos estudos técnicos para a intervenção requerida, bem como após vistoria “in loco”, na data de 21/11/2024, apresento as seguintes considerações:

1- Área requerida de 0,2249 ha através da intervenção em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação nativa, com o propósito de extração de areia, cascalho e minério de ouro, no leito do Rio do Carmo.

2- A intervenção requerida é considerada como de interesse social, nos termos do art. 3º, inciso II, alínea f, da lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

3- A área requerida para intervenção ambiental em APP, inserida na propriedade denominada Fazenda Mateus Coelho, Zona Rural, Barra Longa/MG, é revestida predominantemente por vegetação de gramíneas rasteiras.

3- Verificou-se que as informações prestadas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) apresentado, correspondem às constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel.

## **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os potenciais impactos da intervenção ambiental em APP, sem supressão de vegetação, estão associados à movimentação de máquina, à instalação e operação dos equipamentos de bombeamento.

Impacto: Intensificação ou desenvolvimento de processo erosivos.

Medidas mitigadoras:

- Criação de sistema de drenagem pluvial na área do empreendimento e na via de acesso;
- Manutenção da vegetação ciliar a jusante da área do porto de areia.

Impacto: Alteração da qualidade ambiental das águas do rio e aumento da turbidez

Medidas mitigadoras:

- Realizar campanhas de monitoramento da qualidade das águas superficiais a montante e a jusante do empreendimento;
- Instalar sistemas de tratamento e controle dos efluentes sanitários e oleosos gerados no empreendimento;

Impacto: Risco de poluição das águas e do solo a partir do equipamento de bombeamento.

Medidas mitigadoras:

- Dar preferência por utilizar motores elétricos no sistema de bombeamento, eliminando a necessidade de uso de combustível nas proximidades do curso d'água;
- Realizar manutenção frequente do equipamento de bombeamento para evitar contaminação por óleos e graxa no local.

Impacto: Alteração das propriedades do solo.

Medidas mitigadoras:

- Controle da disposição de resíduos sólidos gerados durante a intervenção ambiental, destinando-os adequadamente para evitar contaminações;
- Manutenção periódica nos equipamentos, para evitar vazamento de óleo e combustível;

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- ( ) Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- ( X ) *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- ( ) Aproveitamento de material lenhoso.

## **7. CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de intervenção ambiental, sem supressão de cobertura vegetal nativa, em uma área de 0,2249 ha de preservação permanente – APP, inserida na propriedade denominada Fazenda Mateus Coelho, Zona Rural, município de Barra Longa/MG, pelos motivos expostos neste parecer.

## **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

As medidas compensatórias adotadas em questão é a reconstituição de uma área de 0,2460 ha, superior ao tamanho da área que sofrerá a intervenção, inserida na mesma propriedade, através do plantio de mudas nativas, conforme o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) apresentado.

### **8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

Não se aplica

## **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Não se aplica

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## **10. CONDICIONANTES**

### **Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA – apresentado anexo ao processo, em área de 0,2460 ha.	Imediatamente após a emissão do AIA

2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Imediatamente após a implantação do Projeto
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente, por um período de 05 anos
4	Disposição adequada de resíduos sólidos provenientes de atividades humanas (lixo orgânico, papéis, plásticos, etc.).	Durante a atividade de extração
	<b><i>Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.</i></b>	

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

#### **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome:** Martinho Cabral Paes

**MASP:** 1.075.846-4

**Nome:** Everaldo Ferraz Miranda

**MASP:** 1.148.081-1

#### **RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

**Nome:**

**MASP:**



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Cabral Paes, Servidor (a) Público (a)**, em 16/01/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Ferraz Miranda, Servidor (a) Público (a)**, em 16/01/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **105520869** e o código CRC **D99D0C4C**.